



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 121/2003.

EMENTA: Autoriza transformação da disciplina “Economia Brasileira Contemporânea”, obrigatória do Curso de Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural, em disciplina optativa para o Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 46/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012549/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a transformação da disciplina “Economia Brasileira Contemporânea”, código 04123, que é disciplina obrigatória do Curso de Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, em disciplina optativa para o Curso de Licenciatura Plena em História, sendo a mesma recomendada para os alunos matriculados no oitavo ou nono períodos daquele Curso, conforme programa anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.012549/2002 acima mencionado .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de abril de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =